

EXECUÇÃO DE ABRIL A JUNHO DE 2023

**EDITAL
N° 01/2023/DG/DEPE/COEST/CAN
MONITORIA VOLUNTÁRIA
IFSC - CÂMPUS CANOINHAS**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC câmpus Canoinhas, Prof. Joel José de Souza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, torna público o processo de Seleção Interna para Monitores dos Cursos do câmpus Canoinhas, de acordo com as disposições deste edital.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2023/1

Vagas	Unidade Curricular	Carga horária semanal	Curso a atuar	Orientador
1	Introdução a Lógica de Programação	2 a 4 h	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fernando Roberto Pereira
1	Programação Orientada a Objetos	2 a 4 h	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fernando Roberto Pereira
1	Matemática Aplicada	2 a 4 h	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Carla Valeria dos Santos Pacheco
2	Montagem e Manutenção de Computadores I	2 a 4 h	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Gláucio Luís Wachinski
1	Desenho Técnico	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Cinthia Wambier Adimari
1	Manejo Integrado de Plantas Daninhas	2 a 4h	Bacharelado Agronomia	Leandro Roberto da Cruz
1	Genética	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Eduardo Henrique Goulin
1	Geoprocessamento	4 h	Bacharelado Agronomia	Lauro William Petrentchuk
1	Área Didática - Meliponicultura	4 h	Bacharelado Agronomia	Lauro William Petrentchuk
1	Laboratório de Fisiologia Vegetal, Análise e Tecnologia de Sementes	4 h	Bacharelado Agronomia	Leandro Roberto da Cruz
2	Laboratório de Solos e Produção Vegetal	8 h	Bacharelado Agronomia	Eliziane Luiza Benedetti Jefferson Schick

2	Laboratório de Solos e Nutrição Vegetal	8 h	Bacharelado Agronomia	Eliziane Luiza Benedetti Jefferson Schick
1	Matemática Aplicada	2 a 4 h	Tecnologia em Alimentos	Carla Valeria dos Santos Pacheco
1	Química Geral e Inorgânica	2 a 4 h	Tecnologia em Alimentos	Luciano Heusser
1	Físico-química	2 a 4 h	Tecnologia em Alimentos	Luciano Heusser
1	Bioquímica de Alimentos	2 a 4 h	Tecnologia em Alimentos	Marli da Silva Santos
1	Laboratório de Elétrica	2 h	EMI Edificações	Luciana Cristina da Costa
1	Laboratório de Solos e Materiais de Construção	2 h	EMI Edificações	Alexandre Erbs
1	Laboratório de hidrossanitárias	2 h	EMI Edificações	Daiane Caroline Wagner
1	Laboratório de Práticas Construtivas	2 h	EMI Edificações	Manassés Carlos Taques
1	Laboratório de Desenho Técnico	2 h	EMI Edificações	Aryane Spadotto
1	Canteiro de obras	4h	EMI Edificações	Alexandre Erbs
1	Desenho Técnico	2 a 4 h	EMI Edificações	Roberta Costa Ribeiro
1	Projeto Arquitetônico	2 a 4 h	EMI Edificações	Cinthia Wambier Adimari
1	Processamento de Carnes e Derivados	2 a 4 h	EMI Alimentos	Sandra Aparecida Tavares
1	Físicas II e III	2 a 4 h	EMI Alimentos e EMI Edificações	Ubiratan José Furtado
1	Laboratório de Análise de Alimentos	2 a 4h	EMI Alimentos e Tecnologia em Alimentos Requisito: ter cursado ou estar cursando a unidade Análise de Alimentos	Luciano Heusser

2.1. Dos requisitos das vagas

São requisitos das vagas de Monitoria Voluntária 2023/1:

- Ser aluno do IFSC/Câmpus Canoinhas e estar regularmente matriculado no curso de oferta da vaga;
- Vagas de unidades curriculares: Ter cursado ou estar cursando o componente curricular que deseja concorrer a vaga, com exceção da vaga de Física II e III, para a qual o candidato deve ter cursado ou está cursando especificamente Física III no EMI Alimentos ou EMI Edificações;
- Vagas de laboratórios: o coordenador de curso e o professor orientador avaliarão no processo de seleção se o aluno possui os conhecimentos práticos para a monitoria e/ou se cursaram unidades curriculares necessárias.

3. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo seletivo de monitoria voluntária 2023/1 do IFSC câmpus Canoinhas:

DATA	ATIVIDADE
21/03/2023	Publicação do Edital
21/03 a 28/03/2023	Período de Inscrições Online
29/03/2023	Divulgação dos Candidatos Inscritos
30/03/2023	Divulgação da Convocação para a Realização das Entrevistas
31/03 a 07/04/2023	Período para a Realização das Entrevistas
10/04/2023	Divulgação dos Resultados
11/04 a 12/04/2023	Período de Assinatura dos Termos de Compromisso
13/04/2023	Início das Atividades de Monitoria Voluntária
13/06/2023	Fim das Atividades de Monitoria Voluntária
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/F7apaDeFuyBW3tPw5	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada ao auxílio e mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo e ao acesso aos ambientes virtuais;

- Apresentar ficha de frequência de monitoria (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo monitor e pelo prof. Orientador até o dia 20 de cada mês, à coordenação de estágio, por meio do e-mail estagio.can@ifsc.edu.br;
- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividade construído em parceria com o Orientador e com a Coordenação de Curso (ANEXO II);
- Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará.

5. É VEDADO AO ALUNO MONITOR

- Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do Orientador;
- Substituir o professor em sala de aula e/ou em laboratório;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso de forma indevida a documentos da secretaria ou do registro acadêmico ou outros considerados sigilosos;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Acumular monitorias.

6. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O início das atividades será no dia 13 de abril de 2023 com término em 13 de junho de 2023.

7. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária dos monitores será acordada entre o estudante e o prof. orientador, devendo observar a proposta exposta no quadro de vagas deste edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 21 a 28 de março de 2023, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/F7apaDeFuyBW3tPw5>.

É vedado ao candidato se inscrever em mais do que 1 vaga de monitoria voluntária. Caso um estudante realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será constituído de entrevista, cujo caráter será classificatório eliminatório, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Conhecimentos na área;
- Análise do histórico escolar;
- Análise de cumprimento dos requisitos.

9.1. Da convocação para a entrevista

O coordenador do curso e o professor orientador da monitoria organizarão o processo de entrevista;

A etapa da entrevista ocorrerá do dia 31 de março a 07 de abril de 2023, com horário e data definidos pelos organizadores;

As datas e os horários das entrevistas serão divulgados aos candidatos inscritos, em link disponível na página do câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/monitoria>), observando as datas apresentadas no cronograma deste edital.

9.2. Da classificação

Os candidatos com maiores pontuações na etapa da entrevista, que ficaram dentro do número de vagas, serão considerados na lista de resultado como **aprovados**;

Os candidatos que não obtiverem pontuação para ficar dentro do número de vagas serão considerados na lista de resultado como **classificados**;

Os candidatos classificados poderão ser convocados para a monitoria no caso de surgimento de novas vagas e/ou desistência do candidato aprovado;

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para assinar o Termo de Compromisso (Anexo III), entre os dias 11 e 12 de abril de 2023.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado na data que consta no cronograma deste edital, em link disponível na página do Câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/monitoria>).

11. DO DESLIGAMENTO

O monitor que se desligar das atividades da monitoria deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desligamento e entregá-lo à Coordenadoria de Estágio (estagio.can@ifsc.edu.br);

O não cumprimento das atribuições e vedações descritas nos itens quatro e cinco deste edital poderá ocasionar o desligamento da monitoria, a qualquer tempo.

11. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do período das atividades, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que:

- I - permanecido na função até o final do período estabelecido no edital;
- II - cumprido o plano de trabalho proposto conjuntamente com o professor orientador;
- III - exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital;

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 21 de março de 2023.

Autorizado conforme despacho no documento n° 23292.010072/2023-27

Joel José de Souza

Diretor Geral do IFSC Câmpus Canoinhas

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA
EDITAL N° 01/2023/DG/DEPE/COEST/CAN

Data de início:	Data de término:
Curso:	
Disciplina/Laboratório:	Carga horária semanal:
Professor(a) Orientador(a):	
Monitor(a):	
Objetivos do(a) professor(a) orientador(a):	
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a):	

Assinatura do(a) monitor(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) coordenador(a) do curso

**ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA
EDITAL N° 01/2023/DG/DEPE/COEST/CAN**

NOME		MATRÍCULA	
E-MAIL		CPF	
CURSO		MATRÍCULA	
FONE		SEMESTRE	

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS CANOINHAS, SITUADO NA AV. EXPEDICIONÁRIOS, 2150, CAMPO DA ÁGUA VERDE – SC, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, E AS PARTES SUPRAMENCIONADAS FIRMAM TERMO DE COMPROMISSO NOS SEGUINTE ITENS:

1. O ALUNO(A) MONITOR VOLUNTÁRIO OBRIGA-SE A:

A) SER ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO DO IFSC E COM SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO À SECRETARIA ACADÊMICA E À BIBLIOTECA;

B) DESENVOLVER AS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DEFINIDO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO;

C) CUMPRIR OS HORÁRIOS PREESTABELECIDOS PARA OS PLANTÕES DE MONITORIA, DEFINIDOS COM O PROFESSOR ORIENTADOR NO PLANO DE ATIVIDADES;

VINCULADO, E ESTAR DISPONÍVEL PARA ORIENTAR OS COLEGAS NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E AUXILIÁ-LOS NAS DÚVIDAS, NOS DEVIDOS HORÁRIOS DE PLANTÃO;

D) APRESENTAR JUNTO À COORDENAÇÃO SEUS HORÁRIOS DE PLANTÃO;

E) ENCAMINHAR FICHA PONTO DE MONITORIA, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA ATÉ O VIGÉSIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS NA COORDENADORIA DE ESTÁGIO;

F) COLABORAR COM A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ALUNOS E O PROFESSOR DAS UNIDADES CURRICULARES, MANTENDO SEMPRE O ZELO, SIGILO E NORMAS DE DISCRIÇÃO E SEGURANÇA EM TODOS OS ASPECTOS QUE ENVOLVAM A INSTITUIÇÃO;

G) AUXILIAR OS DOCENTES EM TAREFAS DIDÁTICAS, COMPATÍVEIS COM O SEU GRAU DE CONHECIMENTO, RELACIONADA AO AUXÍLIO E MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES PARA RESOLUÇÃO DE EXERCÍCIOS, ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS COM RELAÇÃO AO CONTEÚDO E AO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS;

2. É VEDADO AO ALUNO(A) MONITOR VOLUNTÁRIO:

A) SUBSTITUIR O PROFESSOR NA REGÊNCIA DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS;

B) EXERCER A MONITORIA EM HORÁRIO DE AULA;

C) ELABORAR OU CORRIGIR TRABALHOS E PROVAS;

D) ATRIBUIR NOTAS E FREQUÊNCIA;

E) TER ACESSO A DOCUMENTOS QUE NÃO SEJAM ESTRITAMENTE REPASSADOS PELA COORDENAÇÃO DO SETOR.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE, AO INFRINGIR QUALQUER UMA DAS NORMAS CONSTANTES NESTE TERMO E DEMAIS DO EDITAL REFERÊNCIA, PODEREI SER AUTOMATICAMENTE DESLIGADO(A) DE MINHAS FUNÇÕES DE MONITORIA.

CANOINHAS, ___ DE ABRIL DE 2023.

ASSINATURA MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)